



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATOS

Comissão Permanente de Licitação - CPL	1
ERRATA	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	3
HOMOLOGAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	3
AVISO DE LICITAÇÃO	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	3

EXTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2021

Extrato do Contrato nº 029/2021 - REF.: Processo nº. 018/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa NOVITECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP CNPJ nº 04.969.191/0001-55 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 71.775,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.122.0493.2116.0000.44.90.52.00 / 020700.10.122.0119.2034.0000.44.90.52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ROGÉRIO TAKASHI YAMANE, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2021

Extrato do Contrato nº 030/2021 - REF.: Processo nº. 018/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa W. TEDESCO REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP CNPJ nº 04.969.191/0001-55 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.227,50 (oito mil, duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.122.0493.2116.0000.44.90.52.00 / 020700.10.122.0119.2034.0000.44.90.52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA

CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e WILKER TEDESCO VELOZO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2021

Extrato do Contrato nº 031/2021 - REF.: Processo nº. 018/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ATMOSFERA GASES ESPECIAIS E EPIS LTDA EPP CNPJ nº 13.134.213/0001-58 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte e dois reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.122.0493.2116.0000.44.90.52.00 / 020700.10.122.0119.2034.0000.44.90.52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e PHELIPE HENRIQUE GUILHERME RODRIGUES, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

Extrato do Contrato nº 032/2021 - REF.: Processo nº. 018/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa GIGANTE PRODUTOS MÉDICOS EIRELI EPP CNPJ nº 11.050.321/0001-17 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.122.0493.2116.0000.44.90.52.00 / 020700.10.122.0119.2034.0000.44.90.52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ÉRICA VERNILE PEREIRA VEZONO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2021

Extrato do Contrato nº 033/2021 - REF.: Processo nº. 018/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa SILVIO VIGIDO ME CNPJ nº 21.276.825/0001-03 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos

Hospitais para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 27.440,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e quarenta reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.122. 0493.2116.0000.44.90.52.00 / 020700.10.122.0119.2034. 0000.44.90. 52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e SILVIO VIGIDO, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2021

Extrato do Contrato nº 034/2021 - REF.: Processo nº. 018/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CONSAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 10.956.557/0001-54 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** de R\$ 6.347,68 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.122.0493.2116.0000.44.90. 52.00 / 020700.10.122.0119.2034.0000.44.90.52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e LUIZ MARQUES BARBOSA JÚNIOR, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2021

Extrato do Contrato nº 035/2021 - REF.: Processo nº. 018/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa G. R. COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS – EIRELI CNPJ nº 29.245.128/0001-05 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos Hospitalares para o Hospital Municipal e Centro de Especialidades Médicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA - **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.048,00 (quinze mil e quarenta e oito reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020800.10.122. 0493.2116.0000.44.90.52.00 / 020700.10.122.0119.2034. 0000.44.90.52.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e WAGNER FRANÇA BEZERRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo. Ref. Processo Administrativo nº 047/2021 – Secretaria de Obras de Urbanismo. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO. **OBJETO:** Alterar a Cláusula segunda, relativa à vigência do Contrato nº 015/2017 – oriunda do proc. adm. 021/2017 – referente a contratação de empresa especializada em serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, que fica prorrogado pelo período de 29/03/2021 até 29/03/2022. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021100.15.452.0181.2069.0000.3.3.90.39.00. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA pela CONTRATANTE;

ESMERALDINO BENTO LUNA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 26 de março de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto OAB/MA nº 11.534.** Assessor Jurídico Município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

EXTRATO DO CONTRATO 050/2021

REF.: Processo nº. 050/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição de Material Permanente de Informática para a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - **VALOR GLOBAL:** R\$ 108.900,00 (cento e oito mil e novecentos reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.122.0046.2007.0000. 3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2021

REF.: Processo nº. 051/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa A R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço nº 12/2020 da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré para aquisição de Material Permanente de Informática para a Secretaria Municipal de Saúde - **VALOR GLOBAL:** R\$ 69.910,00 (sessenta e nove mil, novecentos e dez reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.07.10.122.0119.2034. 0000.3.3.90.30.00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência até 31/12/2020, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito Municipal de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2021 - REF.: Processo nº. 052/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER e a empresa R S NOGUEIRA DE SALES E CIA LTDA – ME – **OBJETO:** Contratação referente a Ata de Registro de Preço de Material Permanente de Informática para a Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 12/2020, originária do Pregão Presencial SRP nº 13/2020 - **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.240,00 (cento e sessenta e quatro mil e duzentos e quarenta reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.00.12.122.0046. 2012.0000.3.3.90.30. 00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato e deverá ter vigência até 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal 5.450/2005, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais normas pertinentes à espécie – **SIGNATÁRIOS:** FLÁVIO OLIVEIRA VIANA Secretário Municipal de Educação, Esportes e Lazer de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela CONTRATANTE e ALLANA RANIELLY SOUSA NOGUEIRA, pela CONTRATADA. Alto Alegre do Pindaré/MA, 25 de março de 2021. Denyson Franklin de Souza OAB/MA nº 16.765, Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2021. REF.: Processo nº. 056/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a empresa JACOB BONIFACIO FEUERSTEIN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.172.661/0001-43 – **OBJETO:** Aquisição de Equipamentos para a Secretária de Meio Ambiente do Município de Alto Alegre do Pindaré – **VALOR GLOBAL:** R\$ 16.767,00

(dezesesseis mil, setecentos e sessenta e sete reais) – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.541.0017.1105.00004.4.90.52.00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 03 (três) meses, contados a partir da assinatura do contrato, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 – **SIGNATÁRIOS:** **FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO**, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela **CONTRATANTE** e **JOHNNY FEUERSTEIN**, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 07 de Abril de 2021. **Francisco Tavares Leite Neto** Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 11.534.

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

A publicação do Extrato do Contrato nº 041/2021 do Processo nº 061/2021 da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo publicado no Diário Oficial do Município no dia 29 de março de 2021. Onde se lê: “**SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer pela **CONTRATANTE** e **ANTONIA GOMES DE LIMA**”. Deve ser lido: “**SIGNATÁRIOS: FLÁVIO OLIVEIRA VIANA**, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer pela **CONTRATANTE** e **MOISES ABREU MACHADO**”. Alto Alegre do Pindaré/MA, 30 de março de 2021. **Denyson Franklin de Souza** Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 16.765

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. 020/2021 e Pregão Eletrônico nº. 015/2021 - Secretaria Municipal de Saúde. OBJETO: Aquisição de tablets para a Secretaria Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré - MA para utilização em acompanhamento diário pelos agentes comunitários do município. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º 15/2021/CPL/PMAAP, para que a Adjudicação em favor da empresa ARS NOGUEIRA E CIA LTDA, CNPJ sob o nº 19.388.208/0001-28, valor global de R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais), produza seus efeitos jurídicos. Alto Alegre do Pindaré, 07 de abril de 2021. **RAIMUNDA DA CUNHA CARNEIRO** Secretária Municipal de Saúde de Alto Alegre do Pindaré.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

RDC ELETRÔNICO Nº 001/2021 – CPL/PMAAP. PROC. ADM. Nº. 079/2021. O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ – MA torna público que fará realizar no dia **04/05/2021** às **09:00h** licitação por RDC ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTA, pelo Regime de Contratação EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, com fundamento legal no inciso IV e § 1º do Art. 1º, da Lei nº 12.462 de 04 de agosto de 2011, visando a seleção e **Contratação de Empresa Especializada em Serviços Técnicos de Engenharia para recuperação e manutenção de estradas vicinais em diversos povoados no Município de Alto Alegre do Pindaré/MA**, cuja caracterização e abrangência estão descritas no Edital e seus anexos. O RDC Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. **Local:** Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG - 980108. Recebimento das propostas: A partir da publicação do aviso de edital. O edital encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Alto Alegre do Pindaré (MA), 31 de Março de 2021. **Francival Veloso Fernandes** Presidente da CPL/PMAAP

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças

Coordenação do Diário Oficial - DOM

Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 984090963